



# **Câmara Municipal de Uberlândia**

Minas Gerais

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1540/2024**

**REVOGA A LEI N.º 7038, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE PROPULSÃO HUMANA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica Revogada a Lei n.º n.º 7.038, de 26 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas sua vacatio legis a partir de 2026.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de março de 2024.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**Vereador - PP**





# Câmara Municipal de Uberlândia

## Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado, visa evitar maus-tratos a animais. Infelizmente, ainda é grande a quantidade de animais vítimas de maus-tratos e da crueldade humana.

É triste ver que somos ainda, mesmo que silenciosos, os multiplicadores da cultura da violência contra animais, aceitando-a, muitas vezes, como normal, e assim permitindo a nossas crianças vê-la com naturalidade.

Não raro, assistimos a animais lesionados, desnutridos, maltratados, abandonados, mortos e soltos, colocando em risco a vida no trânsito.

O projeto em questão tem por objetivo a proibição em definitivo da circulação de veículos de tração animal na cidade de Uberlândia, para que, em cinco anos, a atividade seja encerrada.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do projeto de lei em tela.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de março de 2024.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**Vereador - PP**

